

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –22 – 12132

Aos 31 dias do mês de março de 2023, pelas 10h30m, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Dr. Jorge Daniel Carvalho Francisco, Coordenador de Projeto Especial, na Universidade de Coimbra na qualidade de Presidente, Dr.ª Catarina Alexandra Rodrigues Freire, Coordenadora do Núcleo de Turismo da Universidade de Coimbra e Dr. José Miguel Almeida de Sá, Técnico Superior do Núcleo de Turismo da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, e de execução de outras atividades apoio geral ou especializado, nas áreas da atuação operativas da estrutura em que se insere o posto de trabalho, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, no domínio da atividade turística e da Loja UC, designadamente, de gestão de visitantes e de organização dos procedimentos de reservas para grupos e visitantes particulares, de estudo dos públicos que visitam a UC, com vista ao delineamento de estratégias de divulgação e de comunicação dos respetivos produtos turísticos, de reorganização e desenvolvimento dos conteúdos existentes nos espaços físicos, de criação e implementação de estratégias de comercialização de produtos turísticos destinados a novos segmentos de mercado, de desenvolvimento de folhetos turísticos, de dinamização do fluxo de visitantes, gestão da plataforma informática Uctour e de desenvolvimentos de metodologias de acolhimento e atendimento de turistas das lojas UC.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura Turismo, Território e Patrimónios; Turismo

Requisitos preferenciais/outros requisitos:

Serão valorizados os candidatos que tenham disponibilidade para o exercício de funções em regime de trabalho rotativo e por turnos, e que tenham, comprovadamente:

Conhecimentos de informática, nomeadamente de utilização avançada de aplicações informáticas de suporte a postos de venda e bilheteiras e conhecimentos de língua inglesa falada de nível C1 e escrita de nível B2, e de língua francesa ou espanhola falada de nível B1 e escrita de nível A2.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 14/03/2023, foi determinado (de acordo com o estatúdo no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
12	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou inferior a 13
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (FRONT OFFICE)	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS (LOJAS; BILHETEIRAS; VIGILÂNCIAS)	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos horas
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL i) Gestão de plataformas de compra e venda online de bilhetes ii) Gestão de máquinas de pagamento automático Cashdro; iii) Gestão de fecho de caixas com elaboração de relatório diário de contas relativas à faturação	
20	Com experiência em todas as vertentes
16	Com experiência em duas das vertentes
14	Com experiência em uma das vertentes
0	Sem experiência em nenhuma das vertentes
E. Nível de conhecimentos de língua inglesa	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos de língua inglesa falada de nível C1 ou equivalente e escrita de nível B2, ou evidência clara de domínio das línguas como falante equivalente a nativo

16	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos de língua inglesa falada de nível C1 ou equivalente, ou evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada
10	Outros níveis de conhecimento
8	Sem conhecimento de língua inglesa
F. Nível de conhecimentos de língua francesa ou espanhola	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos falada de nível B1 ou equivalente e escrita de nível A2, ou evidência clara de domínio de uma das línguas como falante equivalente a nativo
16	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos B1 ou equivalente, ou evidência clara de utilização prolongada de uma das línguas em situações de complexidade elevada
10	Outros níveis de conhecimento
8	Sem conhecimento das línguas francesa ou espanhola

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 15 \%) + (b \times 10 \%) + (c \times 30 \%) + (d \times 30 \%) + (e \times 10 \%) + (f \times 5 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Média do grau habilitacional mais elevado do/a candidato/a.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



Presidente

Dr. Jorge Daniel Carvalho Francisco
Coordenador de Projeto Especial
na Universidade de Coimbra

Vogais

Dr.ª Catarina Alexandra Rodrigues Freire
Coordenadora do Núcleo de Turismo
da Universidade de Coimbra

Dr. José Miguel Almeida de Sá
Técnico Superior do Núcleo de Turismo
da Universidade de Coimbra